



CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE SERGIPE
P O R T A R I A N° 69/2015.

Revoga as Portarias 107/2013 e 62/2014 que nomeavam a Comissão Permanente de Controle Interno deste Regional.

A Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe confere a Lei 3.268/57 de 30 de setembro de 1957, regulamentada pelo Decreto nº 44.045, de 19 de julho de 1958, respectiva e posteriormente alterados pela Lei nº 11.000, de 15 de dezembro de 2004, e Decreto nº 6.821, de 14 de abril de 2009;

Considerando a orientação da Auditoria do CFM em reunião realizada neste CRM em 17/04/2015.

Considerando que um dos membros da Comissão de Controle Interno retornou ao Setor Contábil passando a executar integralmente as atividades naturais do cargo de técnico em contabilidade.

Considerando a necessidade de alteração dos moldes atuais de controle interno adotado neste Regional.

Considerando a necessidade de se criar o cargo de Controlador Interno no âmbito deste Regional conforme orientação da Auditoria do CFM;

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar as Portarias 107/2013 e 62/2014 que nomeavam a Comissão Permanente de Controle Interno.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Aracaju, 22 de julho de 2015.

Conselheira Rosa Amélia Andrade Dantas
Presidente CREMSE.